

ATA DA 10ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA  
DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
DA 16ª REGIÃO/SE, REALIZADA EM 27 DE  
OUTUBRO DE 2021.

001 Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 18h27min,  
002 nesta cidade de Aracaju, reuniu-se o Plenário deste Conselho em ambiente eletrônico por  
003 meio de videoconferência, através do Google Meet ([https://meet.google.com/snr-wvmc-](https://meet.google.com/snr-wvmc-jcr)  
004 [jcr](https://meet.google.com/snr-wvmc-jcr)), com a participação dos seguintes Conselheiros: **TITULARES:** Abel Ramos Santos -  
005 Presidente, Aldo Alves Vasconcelos, Alessandra de Oliveira S. Almeida, Ana Geni Paes  
006 Freitas, Cláudia Virgínia S. de S. Rêgo, Francisco de Assis Boaventura, Josélia Souza de  
007 Brito e Wilton Luiz Mota Almeida. **SUPLENTE:** João Bosco S. de Oliveira e M<sup>a</sup>  
008 Auxiliadora S. Feitosa (também Conselheira Federal Titular). Também estiveram  
009 presentes à reunião a Ass. Jurídica, Renata Viviane Meneses Barreto, e a Ass. Contábil,  
010 Rosa Maria Mateus Feitosa. Justificativa de ausência: A Cons. Bárbara Cecília M. F. de  
011 Souza não pode participar por motivo de trabalho. Verificando haver quórum legal, o  
012 Presidente abriu a Sessão e designou a mim, Artemisa Ribeiro Batista - Gerente  
013 Executiva, para Secretária “ad hoc”. A pauta para apreciação constava de: **I.**  
014 **EXPEDIENTE:** a) **Ata da Sessão Anterior (29.09.2021):** O Presidente colocou em  
015 apreciação a ata da última plenária, enviada antecipadamente por e-mail aos  
016 Conselheiros. Foram efetuadas algumas correções no tocante à digitação, antes da  
017 plenária. Colocada em votação, a mencionada ata foi aprovada sem ressalvas. **b)**  
018 **Correspondências Dirigidas ao CORECON:** O Presidente informou que os principais  
019 expedientes recebidos foram enviados diretamente para o e-mail de todos os Conselheiros  
020 para conhecimento, sendo eles: e-mail recebido do Cofecon encaminhando Ofício de  
021 Requisição nº 69-154/2021-TCU/Secex-Administração para apresentação de informações  
022 para avaliação da sistemática adotada pelos Conselhos de Fiscalização Profissional (CFP)  
023 na cobrança de inadimplentes; ofício recebido do Cofecon sobre o curso do Regional  
024 relativo à despesa referente ao Processo Eleitoral Eletrônico 2021; e-mail recebido do  
025 Cofecon solicitando divulgação do início das eleições do Sistema Cofecon/Corecons. **c)**  
026 **Comunicações da Presidência:** O Presidente comunicou aos Conselheiros que  
027 participou de uma reunião com o Econ. Antonio Freire do Nascimento e com a Adm.  
028 Denise Teles Barreto, que trabalham na Secretaria de Estado da Administração (Sead),  
029 para tratarem sobre o andamento do projeto de lei referente ao piso salarial de três  
030 categorias profissionais em Sergipe: economistas, contadores e administradores. **d)**  
031 **Comunicações dos Conselheiros:** Não houve nenhuma comunicação, passando-se ao  
032 item seguinte. **II - ORDEM DO DIA:** a) **Apresentação e aprovação dos Balancetes de**  
033 **Setembro e do III Trimestre de 2021:** O Presidente passou a palavra à Contadora deste  
034 Regional, Rosa Maria Mateus Feitosa, que fez uma breve apresentação do balancete de  
035 setembro e do III trimestre de 2021, apresentando o detalhamento do resultado do mês e  
036 do acumulado do trimestre, bem como a situação financeira deste Conselho até a presente  
037 data. Colocadas em votação, as peças contábeis relativas ao Balancete de Setembro e do  
038 III Trimestre de 2021, foram aprovadas pelos membros da Comissão de Tomada de  
039 Contas e pelos demais Conselheiros presentes. **b) Apresentação e aprovação de**  
040 **proposta(s) para Fixação dos valores de anuidades, emolumentos e multas devidos**  
041 **por pessoas físicas e jurídicas para o exercício de 2022, com base na Resolução nº**

042 **2.085/2021/COFECON:** Com base na Resolução nº 2.085 do COFECON, de 13 de  
043 setembro de 2021, que delega aos Conselhos poderes para fixar os seus respectivos  
044 valores, obedecidos os valores mínimos e máximos da referida Resolução, foram  
045 apresentadas três propostas para apreciação, sendo elas: 1ª) manter o valor da anuidade de  
046 2021 para pessoa física (555,00). 2ª) redução de 20% sobre o valor bruto proposto pelo  
047 Cofecon (R\$ 671,88) mais a aplicação de 9,8526% sobre valor da anuidade vigente no  
048 exercício de 2021, que representa a variação integral do Índice Nacional de Preços ao  
049 Consumidor (INPC-IBGE), para o período de 1º de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021,  
050 resultando no valor de R\$ 590,47. 3ª) Atualização do valor da anuidades de 2021, com  
051 aplicação de 9,8526%, que resultaria no valor bruto de R\$ 609,68 para a anuidade de  
052 2022. Em relação aos valores para pessoa jurídica individual e por capital social a  
053 proposta seria manter os valores estabelecidos pelo Cofecon e, quanto às taxas e  
054 emolumentos, seriam também os valores máximos estabelecidos na tabela da mesma  
055 resolução. Dessa forma, após ampla discussão, a segunda proposta foi aprovada por  
056 unanimidade, tendo o Plenário definido o seguinte: o valor da anuidade de pessoa física  
057 para 2022 será de R\$ 590,47, com os descontos de 10%, para pagamento em cota única  
058 até o dia 31 de janeiro de 2022; 5%, para pagamento em cota única até o dia 28 de  
059 fevereiro de 2022; e sem desconto, no valor integral, para pagamento em cota única até o  
060 dia 31 de março de 2022; ou ainda poderá ser pago em até 3 (três) parcelas, iguais e  
061 consecutivas, vencíveis em 31 de janeiro, 28 de fevereiro e 31 de março de 2022. No  
062 tocante ao valor da anuidade para pessoa jurídica individual e pessoa jurídica com capital  
063 registrado de até R\$ 10.000,00, o valor integral será de R\$ 671,88, sem descontos, o qual  
064 poderá também ser pago em cota única até o dia 31 de março de 2022, ou em até 3 (três)  
065 parcelas, nas mesmas datas mencionadas para pessoa física. Para as demais Pessoas  
066 Jurídicas, com capital acima de R\$ 10.000,00, os valores a serem praticados serão os  
067 mesmos descritos no inciso III do Artigo 1º da Resolução do COFECON acima  
068 mencionada. Em relação aos valores dos emolumentos de Pessoa Física e Jurídica, foram  
069 aprovados e definidos da seguinte forma: I - Registro de pessoa física - R\$ 142,00; II -  
070 Expedição de carteira de identidade do economista - R\$ 170,00; III - Taxa de  
071 cancelamento de registro de pessoa física e pessoa jurídica - R\$ 170,00; IV - Emissão de  
072 certidões de qualquer natureza solicitadas por pessoas físicas, incluídas alterações de  
073 nome e especialização profissional - R\$ 182,00; V - Emissão de certidão de regularidade  
074 de pessoa física e jurídica - R\$ 60,00; VI - Registro secundário de pessoa jurídica  
075 (inscrição original) - R\$ 260,00; VII - Registro secundário de pessoa jurídica - R\$  
076 123,00; VIII - Emissão de certidões de qualquer natureza solicitadas por pessoas  
077 jurídicas, incluídas as de regularidade de funcionamento, alteração de nome ou razão  
078 social - R\$ 283,00; IX - Emissão de certidão de Acervo Técnico - CAT para pessoa física  
079 e jurídica - R\$ 283,00; X - Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - R\$  
080 283,00. E, por último, quanto à cobrança das multas por descumprimento aos dispositivos  
081 das Leis nº 1.411/51, 6.839/80 e do Decreto nº 31.794/52, este Conselho utilizará os  
082 limites com os percentuais assim definidos: I - exercício ilegal da profissão por bacharel  
083 em ciências econômicas não registrado (Arts. 14 e 18 da Lei nº 1.411/51), 150% do valor  
084 da anuidade vigente; II - exercício ilegal da profissão por não graduado em ciências  
085 econômicas (Arts. 14 e 18 da Lei nº 1.411/51), 250% do valor da anuidade vigente; III -  
086 falta de registro de empresa prestadora de serviços de economia e finanças (Parágrafo  
087 Único do Art. 14 da Lei nº 1.411/51 e Art. 1º da Lei nº 6.839/80), 250% do valor da

088 anuidade calculada com base no capital social; IV - ausência de economista devidamente  
089 registrado para assunção de responsabilidade técnica no caso de pessoa jurídica  
090 prestadora de serviços de economia e finanças não registrada (Art. 1º da Lei nº 6.839/80),  
091 250% do valor da anuidade calculada com base no capital social; V - ausência de  
092 economista devidamente registrado para assunção de responsabilidade técnica no caso de  
093 pessoa jurídica prestadora de serviços de economia e finanças registrada (Art. 1º da Lei nº  
094 6.839/80), 150% do valor da anuidade calculada com base no capital social; VI -  
095 convivência das firmas individuais, empresas e entidades nas infrações tipificadas nos  
096 incisos I e II deste artigo (Parágrafo 1º do art. 19 da Lei nº 1.411/51), 150% do valor da  
097 anuidade calculada com base no capital social; VII - embarço à fiscalização por pessoa  
098 jurídica ou por pessoa física (Art. 1º da Lei nº 6.839/80), 150% do valor da anuidade  
099 calculada com base no capital social. Conforme parágrafo 1º do Art. 3º, além das  
100 infrações descritas no mesmo Artigo da Resolução COFECON acima mencionada, será  
101 cobrada multa de 250% do valor da anuidade vigente pelas demais infrações aos  
102 dispositivos das Leis nos 1.411/51, 6.839/80 e do Decreto nº 31.794/52; e de acordo com  
103 o parágrafo 3º do Art. 3º - Em caso de reincidência da mesma infração, praticada dentro  
104 do prazo de dois anos, a multa será elevada ao dobro, na forma do Art. 19 da Lei nº  
105 1.411/51. **c) Apresentação e aprovação da Proposta Orçamentária para 2022:** O  
106 Presidente passou novamente a palavra à Contadora deste Regional, Rosa Maria Mateus  
107 Feitosa, que comunicou aos Conselheiros a respeito da reunião realizada com os  
108 membros da Comissão de Tomada de Contas, na qual ela sugeriu que seria melhor  
109 colocar um acréscimo razoável no orçamento de 2022, e que se houvesse necessidade  
110 poderiam ser feitos os ajustes no decorrer do ano. Retomando a palavra e após discussão,  
111 o Presidente sugeriu ao Plenário que fosse colocado em votação: 1) proposta de  
112 manutenção do valor do orçamento de 2021, atualmente em 300.000,00; ou 2) um  
113 acréscimo no valor do orçamento para 2022 com base no percentual do índice aplicado na  
114 atualização das anuidades de 2022 (aproximadamente 10%), passando para 330.000,00.  
115 Assim, obteve-se o seguinte resultado: 03 (três) votos para a proposta nº 1 (Abel R.  
116 Santos, Cláudia Virgínia S. de S. Rêgo e João Bosco S. de Oliveira); e 05 (cinco) votos  
117 em favor da proposta nº 2 (Aldo A. Vasconcelos, Alexsandra de O. S. Almeida, Ana Geni  
118 P. Freitas, Josélia S. de Brito e Wilton Luiz M. Almeida). Foi aprovado o valor do  
119 orçamento para o exercício de 2022, em relação à receita e despesa, sendo que a  
120 Comissão de Tomada de Contas se reunirá com a contadora para fazer o detalhamento da  
121 citada proposta. **d) Apresentação do resultado do XX Prêmio Sergipe de Economia**  
122 **José Aloísio de Campos - versão 2021, com entrega da premiação prevista para o dia**  
123 **3 de novembro de 2021:** O Presidente passou a palavra à Cons. Ana Geni P. Freitas,  
124 coordenadora do Prêmio Sergipe de Economia, que apresentou o resultado da avaliação  
125 feita pelos membros da Comissão Julgadora: 1º Lugar: R\$ 1.500,00, vencedora Verônica  
126 Freire Vasco, com o tema “O perfil das políticas de incentivo à indústria,  
127 desindustrialização e a doença holandesa: uma análise do caso sergipano e brasileiro”,  
128 sob a orientação do Prof. Dr. Elmer Nascimento Matos; 2º Lugar: R\$ 1.000,00, vencedora  
129 Daniele Pereira Silva, com o tema “A lei de cotas e o mercado de trabalho: o caso dos  
130 negros no mercado de trabalho brasileiro e sergipano (2013-2018)”, sob a orientação da  
131 Profª Dra. Fernanda Esperidião; 3º Lugar: R\$ 500,00, vencedor Marlon Silva Soares, com  
132 o tema “Políticas públicas voltadas para a inclusão e permanência das pessoas com  
133 deficiências no mercado de trabalho em Sergipe entre 2000 a 2020”, sob a orientação da

134 Prof<sup>ª</sup>. Ma. Patrícia Pugliesi Carneiro; 4º Lugar: Menção Honrosa, vencedor José Irinaldo  
135 de Jesus Lemos Júnior, com o tema “Mobilidade regional de pessoas qualificadas no  
136 Brasil (2001 – 2015)”, sob a orientação da Prof<sup>ª</sup>. Ma. Patrícia Pugliesi Carneiro; 5º  
137 Lugar: Menção Honrosa, vencedor Raul Leninis dos Santos Oliveira, com o tema  
138 “Panorama da desigualdade de renda no Estado de Sergipe de 2012 a 2019”, sob a  
139 orientação do Prof. Dr. Luiz Carlos de Santana Ribeiro. Informou ainda que a entrega da  
140 premiação será realizada de forma virtual no dia 3 de novembro de 2021, às 19h00,  
141 através de uma *live* que contará com a participação dos vencedores e professores do  
142 departamento de economia, além de estudantes, economistas e convidados. **e) Informes**  
143 **sobre as Eleições 2021:** O Presidente passou a palavra à Cons. Ana Geni P. Freitas, na  
144 condição de presidente da Comissão Eleitoral, que teceu comentários sobre o processo  
145 eleitoral. Disse que a abertura das eleições aconteceu hoje, às 08h00, que transcorreu de  
146 forma normal e sem nenhuma intercorrência. Ressaltou ainda que o presidente da  
147 Comissão Eleitoral do Cofecon pediu aos Regionais que fizessem uma divulgação  
148 intensificada junto aos economistas, para que se obtenha um número expressivo de votos.  
149 **f) Promover reunião com a Sedetec para propor a inserção do Corecon no CDI, bem**  
150 **como provocar a Sedetec para dar celeridade aos processos encaminhados por**  
151 **economistas adimplentes:** O Presidente sugeriu que fosse marcada uma reunião com o  
152 gestor da Sedetec para tentar inserir um representante deste Corecon no Conselho de  
153 Desenvolvimento Industrial (CDI), como também enviar um ofício ao Órgão que  
154 gerencia os processos relativos a projetos econômico. O Presidente questionou a demora  
155 que se dá no trâmite desses processos, o que promove prejuízo ao projetista, fazendo com  
156 que o empresário desista do projeto por conta da demora. Em seguida, a Cons. Ana Geni  
157 P. Freitas fez uso da palavra para explicar, como funcionária da Codise, qual é o  
158 problema na demora relacionada ao andamento dos mencionados processos. Disse que a  
159 demora se dá pela ausência de alguma documentação que deveria compor o processo e  
160 não está, fazendo com o que o processo pare. Além disso, há um trâmite do processo a ser  
161 seguido, passando por setores e a análise por parte da presidência do CDI (que é a Vice-  
162 governadora de Sergipe), que pode levar vários dias a depender da situação em que se  
163 encontra o processo. Além dessa questão, em relação à inserção de representante do  
164 Corecon junto ao CD seria difícil, porque os membros são indicados pelo Governador por  
165 meio de uma resolução específica. Afirmou que, em sua opinião, não acha boa a ideia do  
166 Corecon interferir nas questões administrativas do CDI, nem ficaria com uma boa imagem  
167 perante a Codise. Por fim, disse que o que poderia ser feito é os projetistas se juntarem e  
168 irem ao CDI falar com o responsável sobre a referida situação. Ouvido o Plenário, a  
169 proposta não foi acatada pela maioria. **g) Discussão sobre a melhor decisão a ser**  
170 **tomada em relação à exclusão dos representantes do Corecon junto ao Conselho de**  
171 **Alimentação Escolar de Sergipe:** O presidente colocou em discussão qual a melhor  
172 decisão tomada em relação à exclusão dos representantes deste Corecon junto ao  
173 Conselho de Alimentação Escolar de Sergipe. Em seguida passo a palavra à assessora  
174 jurídica, Renata Viviane M. Barreto, que explicou qual foi o resultado, após várias  
175 tentativas de encontrar uma solução e recorrendo a todos os caminhos possíveis, ficando  
176 de verificar com o Plenário sobre o que o Corecon deveria fazer, se entraria na justiça ou  
177 não. O Presidente pediu à Cons. Alexandra de Oliveira S. Almeida relatasse a sua  
178 participação junto ao CAE, bem como à Cons. M<sup>ª</sup> Auxiliadora S. Feitosa, que também  
179 teve participação no mencionado Conselho por um mandato, para que explicasse sobre o



180 trabalho que é realizado no CAE. A Cons. M<sup>a</sup> Auxiliadora S. Feitosa comentou sobre as  
181 análises que são feitas por economistas e contadores que integram o citado Conselho.  
182 Retomando a palavra, o Presidente perguntou ao Plenário se o Conselho deve desistir ou  
183 entrar com uma ação na justiça por conta dessa decisão do CAE. Colocado em votação,  
184 os Conselheiros Alessandra de Oliveira S. Almeida, Ana Geni P. Freitas, Cláudia  
185 Virgínia S. de S. Rêgo e Josélia S. de Brito foram a favor do Corecon entrar com uma  
186 ação na justiça para tentar reverter a situação, embora a nossa assessora jurídica tenha  
187 informado que não saberia precisar como resultará esta questão. **h) Processo a ser**  
188 **relatado:** Tratamento Especial em Função da Idade: Processo nº 022/2021, requerente  
189 Maria Helena Santos. Reativação de Registro Definitivo de Pessoa Física: Processo nº  
190 024/2021, requerente Hiran Rodrigues de Lima Júnior. Colocados em votação, foram  
191 aprovados sem ressalvas. **i) O que Ocorrer:** Não houve nenhum assunto a ser tratado. E  
192 nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, às 20h33, dos  
193 quais eu, Artemisa Ribeiro Batista lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai  
194 assinada por mim e pelo Presidente. Aracaju, 27 de outubro de 2021.

ECON. ABEL RAMOS SANTOS  
Presidente

ARTEMISA RIBEIRO BATISTA  
Secretária “ad hoc”